

**EXTRATO Nº 246/2022 –DVCC/TJ**

1. **ESPÉCIE:** Cessão Gratuita de Uso de Bem Imóvel Nº 005/2022.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000000860-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2022.
4. **PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Secretaria de Segurança Pública do Amazonas- SSP/AM.
5. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a cessão de uso de bem imóvel, a título não oneroso, afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01 (uma) sala medindo 23,06 m² (vinte e três vírgula seis metros quadrados), situada no Fórum Ministro Henoch Reis, localizado na Av. Humberto Calderado Filho, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, destinada exclusivamente à instalação, manutenção, operação e funcionamento para as atividades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93. Não se aplicam a este instrumento as disposições da Lei n.º 8.245/91, bem como a legislação concernente às locações comerciais.
7. **DO VALOR:** A presente cessão é autorizada a título gratuito e em caráter precário, não cabendo à CEDENTE a percepção de valores decorrentes de consumo de água, energia elétrica e manutenção predial, desde que a parte do bem imóvel cedido seja, exclusivamente, utilizada para uso público do agente CESSIONÁRIO, observada sua guarda, conservação, limpeza e higienização.
8. **DA VIGÊNCIA:** A presente cessão terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57 da lei 8.666/93.

Manaus/AM, 22 de setembro de 2022.

Assinatura Digital

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 214/2022-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 155/2022-CGJ/AM, que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 46 da Resolução n.º 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Despacho de ID n.º 1972139, nos autos de n.º 0002445-96.2021.2.00.0804;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria n.º 83/2022-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exma. Sra. Juíza-Corregedora Auxiliar 3, **DRA. VANESSA LEITE MOTA**, para atuar como presidente da presente **Sindicância**, e demais membros os servidores, JULIANA PINTO VILLARIM COUTINHO DE ALMEIDA, RONAN PINTO DE ALMEIDA, ROBERTO BRITO NETO, IVELI TEIXERA DAS NEVES e MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, esta designada para secretariar os trabalhos.

Art. 2º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificacão fundamentada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de setembro de 2022.

Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHIXARO**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

PORTARIA N.º 222/2022-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHIXARO**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 46 da Resolução n.º 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);